



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL INTERNO Nº 08/2016**

**RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO VEST/UFES/2016 PARA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE MATRÍCULA.**

- 1** - A Universidade Federal do Espírito Santo convoca os **candidatos** constantes da Lista de Suplentes (disponível em [www.ccv.ufes.br](http://www.ccv.ufes.br) – 2ª Etapa – Resultados – Não Classificados suplentes) - referente ao Processo Seletivo Vestibular/2016, **até a colocação citada no Anexo I deste Edital**, para a sessão de verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas, a qual respeitará a ordem decrescente de pontos, conforme procedimentos a seguir:
- 1.1** – O comparecimento nas datas e horários agendados abaixo não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá a ordem de classificação. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.
- 1.2** – Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas, obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

**2 – Agenda de datas, horários e locais**

**2.1** - Os **candidatos** suplentes, **até a colocação citada no Anexo I deste Edital**, dos cursos de **Vitória** deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 7 deste Edital, no Campus de Goiabeiras/Vitória, Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE na data abaixo:

Data da sessão de matrícula: **29/02/2016**, com entrada a partir das 13h30 até às **14h30\***, impreterivelmente, para os cursos de:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CINEMA E AUDIOVISUAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO
DIREITO
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

GEOGRAFIA – MATUTINO
HISTÓRIA – NOTURNO
LETRAS – INGLÊS
QUÍMICA - BACHARELADO

\*As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.

**3-** Durante a sessão, os candidatos serão chamados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis, conforme indicado no Anexo 1. Somente aos candidatos chamados a ocupar uma vaga será assegurado o direito de matrícula nas vagas disponíveis.

**4 –** Os candidatos que estiverem presentes na sessão, e que foram chamados a ocupar uma vaga, realizarão o cadastro/matriculação no mesmo dia da sessão.

**5 –** Todos os candidatos presentes à sessão terão sua presença registrada em lista de assinaturas independentemente de terem sido chamados, ou não, a ocupar uma vaga.

**6 –** No caso de não preenchimento das vagas no período de cadastro/matriculação previsto no item 2, os candidatos citados no item 5 serão convocados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas. Esta(s) convocação(es) será(o) feita(s) por e-mail e/ou telefone informado pelo candidato no cadastro eletrônico de calouro.

## **7 – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Os **candidatos** suplentes, **até a colocação citada no Anexo I**, deverão **comparecer** aos locais, nas datas e nos horários discriminados acima **munidos da seguinte documentação**:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar [http://www.prograd.ufes.br/cadastrocacalouro/?conc\\_edicao=710](http://www.prograd.ufes.br/cadastrocacalouro/?conc_edicao=710)
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente (curso técnico feito junto com o ensino médio, ou conclusão do ensino médio por meio de um supletivo).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

- Aceita-se Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.

- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

#### **7.1. Além dos documentos listados acima, também serão exigidos dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:**

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.
- c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ( $\leq 1,5$  smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação deste Edital

**8 - A Declaração de Deferimento** descrita no item 7.1.c somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda, cuja listagem encontra-se no Edital 02/2016 - PROAECI/UFES “COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO UFES 2016” disponível no site <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>. O candidato deverá apresentar esta documentação nas datas e locais estipulados no Edital citado acima.

**9 - Os documentos citados no item 7 deste Edital serão retidos para o prontuário do aluno.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**10** - As matrículas poderão ser feitas por **procuração** simples (de próprio punho), exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 7.

**11** - O candidato aprovado neste processo seletivo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo Vest/UFES/2016, tudo em conformidade com o disposto na Resolução 57/2013 – CEPE, Art. 3º.

**12** - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Vest/UFES/2016, ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**13** - O não comparecimento à sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará a eliminação do candidato convocado do Processo Seletivo Vest/UFES/2016.

**14** – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

**Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa**  
Pró-Reitora de Graduação

**Vera Lucia Bergami Pereira**  
Diretora do DRCA

## ANEXO I

CURSOS VITÓRIA/MODALIDADE	NÃO OPTANTES PELA		PPI renda <= 1,5		Não PPI renda <= 1,5		PPI renda > 1,5		Não PPI renda > 1,5	
	Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes entre as classificações:	Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes entre as classificações:	Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes entre as classificações:	Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes entre as classificações:	Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes entre as classificações:
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer	2	13ª a 23ª
CINEMA E AUDIO VISUAL	0	não comparecer	0	não tem suplentes	0	não tem suplentes	1	6ª a 7ª	0	3ª a 5ª
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer	1	13ª a 16ª	0	5ª a 14ª
DIREITO	0	não comparecer	1	26ª a 36ª	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer
ENGENHARIA CIVIL	4	53ª a 63ª	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	0	não comparecer	0	não tem suplentes	1	9ª	0	não tem suplentes	0	9ª a 12ª
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0	16ª a 20ª	0	não tem suplentes	0	não tem suplentes	0	não tem suplentes	2	7ª a 10ª
ENGENHARIA ELÉTRICA	3	61ª a 70ª	3	17ª a 25ª	0	não tem suplentes	1	17ª a 23ª	0	não comparecer
ENGENHARIA MECÂNICA	0	não comparecer	2	19ª a 23ª	0	não comparecer	0	não comparecer	0	não comparecer
GEOGRAFIA Matutino	0	não comparecer	0	7ª	0	não comparecer	0	não tem suplentes	1	8ª
HISTÓRIA Noturno	0	não comparecer	0	11ª a 15ª	1	8ª a 10ª	0	não comparecer	0	não comparecer
LETRAS - INGLÊS	0	não tem suplentes	2	14ª a 18ª	0	não tem suplentes	0	13ª a 16ª	0	5ª
QUÍMICA Bach.	1	28ª a 38ª	0	não tem suplentes	0	não tem suplentes	0	não tem suplentes	0	não tem suplentes
	<b>8</b>		<b>8</b>		<b>2</b>		<b>3</b>		<b>5</b>	<b>26</b>

OBS.: Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescente de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

### LEGENDA:

SM/P .. Salário mínimo *per capita*

<= ..... Menor ou igual

> ..... Maior

PPI ..... Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Não PPI ..... Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas